

LEI Nº 1.439, de 20 de abril de 2007.

EMENTA: *Cria cargos de Técnicos em Enfermagem e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, vinculados a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) cargos de Técnicos em Enfermagem, com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão providos mediante realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, a ser realizado pelo Município de Santa Maria da Boa Vista, e regidos pelo *Estatuto do Servidor Público deste Município*;

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados pela presente Lei, serão regulamentadas por *Decreto do Chefe do Poder Executivo*.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente Lei, serão suportadas por *dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente*, que deverá conter nos Orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 20 de abril de 2007.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 20 / 04 / 2007


Secretaria de Administração

